



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÁRAS

CNPJ 57 263 949/0001-00

IÁRAS - MÃE D'ÁGUA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 250 / 2002

“Autoriza o Poder Executivo do município de Iaras, a celebrar Convênio com a UNIMED DE AVARÉ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, com a finalidade de contratação de prestação de serviços médicos e hospitalares, destinados a todos os funcionários do município, compreendendo a administração direta e indireta, seus dependentes e agregados e dá outras providências.”

JOSÉ EDVAL DE MELO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do município de Iaras, a celebrar Convênio com a UNIMED DE AVARÉ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, para contratação de prestação de serviços médicos e hospitalares, destinados a todos os funcionários do município, compreendendo a administração direta e indireta, seus dependentes e agregados, que se regerá, segundo as cláusulas constantes da minuta anexo, a qual é parte integrante desta lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Pref. Mun. de Iaras, 25 de Novembro de 2002.

JOSÉ EDVAL DE MELO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

KLEBER SONAGERE
CHEFE DE GABINETE